



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 07 de julho de 2.017.

Ofício DA nº 279/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 62/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 62/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 62/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente propositura tem por objetivo abrir dotação orçamentária específica para proceder a devolução de saldo não utilizado do convênio de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Contrato de Repasse 776171/2012/FNAS/CAIXA, que segue anexo.

Esclarece-se que a obra objeto do convênio já foi concluída e o processo junto à Caixa Federal encontra-se em fase de prestação de contas final.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de superávit financeiro, e excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 2º da propositura, como sobredito.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 62/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CAIXA

Contrato de Repasse

Construção do CRAS III

370.000,00 - contrato

348.947,00 - Repasse

81.053,00 - Contrapartida

Grau de sigilo

#05

CONTRATO DE REPASSE Nº 776171/2012/FNAS/CAIXA
PROCESSO Nº 0400617-19/2012SICONV - sim
OBTU - não**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FNAS, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I - CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Concedente FNAS, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Célia Marisa Molinari de Mattos, RG nº 10.905.582-SSP/SP, CPF nº 017.721.628-09, residente e domiciliada em Presidente Prudente/SP, à rua José Cupertino, 146 - Jardim Marupiara - CEP 19060-090, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, no livro 2877 fls. 029 e 030, em 25/05/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - Assis/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.179.941/0001-35, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr(a) Ézio Spera, portador(a) do RG nº 5.637.165-2/SSP/SP e CPF nº 299.654.389-00, residente e domiciliado(a) à R. Santa Clara, 650, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

1.530

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSEConstrução de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)**ASSIS/SP.**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**Documentação: **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E A RELATIVA A TITULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.**Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 05 meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIARecursos do Repasse da União R\$350.000,00Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$10.828,74Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$360.828,74Nota de Empenho nº 2012NE800155, emitida em 29/11/12, no valor de R\$ 350.000,00, Unidade Gestora, Gestão 0001.Programa de Trabalho: 0824420372B30.Natureza da Despesa: 444041.Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência nº 0284, conta corrente nº 006.00647166-2.**PRAZOS**Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 26 de dezembro de 2012.Término da Vigência Contratual: 05 de dezembro de 2015.Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da

tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de SP.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. RUI BARBOSA -926 -CENTRO- Assis/SP.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Presidente Prudente, Rua Tenente Nicolau Maffei, 440 - Centro-Presidente Prudente.

Assinatura do Contratante

Nome: Célia Marisa Molinari de Mattos

CPF: 017.721.628-09

Assinatura do Contratado

Nome: Ézio Spera

CPF: 299.684.389-00

Testemunhas

Nome: SONIA R. SPERLA

CPF: 141.226.538-61

Nome: RUI CESAR SPERLA

CPF: 115.401.988-80



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 62/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST.SOCIAL	
339093	Indenizações e Restituições.....	<u>R\$ 80.000,00</u>
	Fonte Recurso - 05 - Transf. e Convênios Federais - Vinc.	
	Aplicação-500.0023 Convênio Fundo Nacional de Assist. Social	
	Total.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 69.393,91 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado na Caixa Econômica Federal, Agência 0284, Conta Corrente 006.647166-2, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 10.606,09 (dez mil seiscentos e seis reais e nove centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Conta Corrente 006.647166-2, Agência 0284 da Caixa Econômica Federal, durante o exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2017.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

